RESOLUÇÃO Nº 002/1976

Fixa o subsídio e a representação do Prefeito Municipal para o quadriênio 77/80.

A Câmara Municipal de Divinópolis, Promulga:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Divinópolis, para o primeiro período, ou seja, 01-02-77 à 31-01-79, fica fixado em Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e a representação no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

Art. 2º Fica fixado para o segundo período, ou seja, 01-02-79 à 31-01-81, o subsídio mensal do valor de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) e a representação no valor de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na próxima Legislatura.

Câmara Municipal de Divinópolis, 02 de março de 1976.

Dr. Geraldo da Costa Pereira
Presidente

ANEXO I

Quadro Demonstrativo da parte fixa e variável da remuneração dos vereadores

/sf

PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL				
	Remuneração por sessão ordinária	Total remuneração sessões ordinárias	Remuneração por sessão Extraordinária	Máximo 04 sessões Extraordinária	TOTAL
Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
1.040,00	450,00	1.800,00	10,00	40,00	2.880,00

Câmara Municipal de Divinópolis, 19 de maio de 1976

Dr. Geraldo da Costa Pereira
Presidente da Câmara

Publicado nº 2/62 no jornal Diário do Oeste- data-01/06/1976

/sf